

# INMETRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

---

## Boletim de SERVIÇO

**EDIÇÃO ESPECIAL**

**Portaria n.º 170, de 23 de Março de 2015**

**Data de Publicação:**

**24 de Março de 2015**

**João Alziro Herz da Jornada**

Presidente do INMETRO

**Oscar Acselrad**

Diretor de Planejamento e Articulação Institucional

**Paulo Roberto Rodrigues**

Coordenador – Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - COGEP

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2015.

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida mensalmente pela COGEP/Dapso – Divisão de Administração de Pessoas, Segurança e Saúde Ocupacional.

**As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.**

**O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.**

Este boletim contém a seguinte seção:

1. Atos do Presidente do Inmetro

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas à Divisão de Administração de Pessoas, Segurança e Saúde Ocupacional – Dapso, até a data do fechamento do boletim.

## SUMÁRIO

---

Portaria n.º 170, de 23 de Março de 2015.....	3
---	---



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Portaria n.º 410 de 23 de março de 2015.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelo Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, resolve:**

Art. 1º Delegar competência à Diretoria de Administração e Finanças (Diraf) para gerir e coordenar o processo de Gestão e Fiscalização de Contratos do Inmetro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da Autarquia.

OSCAR ACSELRAD  
Presidente do Inmetro, em exercício



O original assinado deste documento encontra-se  
arquivada na Presidência